

PORTARIA Nº 313/2025
de 18 de março de 2025

Averba tempo de serviço e concede pagamento de anuênio à servidora municipal.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Averbar tempo de serviço da servidora **LAURA COSTELLA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 1387, para fins de recebimento de avanços, nos termos do § 1º do Art. 85-A da Lei Municipal nº 1012/18.

§ Único - O tempo total a ser averbado é o de **1.964 (um mil, novecentos e sessenta e quatro)** dias, referentes ao cargo de Agente Visitador do PIM, matrícula 1118, no município de Vila Lângaro-RS, no período de 03/10/2019 a 17/02/2025.

Art. 2º - Conceder, a contar de 01/03/2025, nos termos do § 2º do Art. 85-A da Lei Municipal 1.012/2018, o pagamento do **5º anuênio**, referente ao tempo de serviço averbado por esta Portaria e tempo de serviço no município.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
em 18 de março de 2025.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento